



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **STARTEC CIENTÍFICA LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DA CITOPATOOGIA E ANATOMIA PATALÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **STARTEC CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATADA, com sede à SEPS 714/914, Conjunto D nº 41, Salas 314/316 – Edifício Executivo – SABIN, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-145, Telefone/Fax (61) 3346-9200/8821, E-mail: startec.df@terra.com.br, representada neste ato pelo JOSÉ VITOR DIAS NETO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.102.055 SSP/DF e do CPF nº 229.052.191-49 e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO, Portador da Carteira de Identidade nº 453.872 SSP/DF e do CPF nº 150.971.881-87, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.189/2015, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2018**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	103026202228850002	103026202228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 124.974,90	R\$ 174.103,50
VI	Nota de Empenho:	2017NE00541	2017NE00540

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n. Bloco A. 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VII	Data de Emissão:	27/01/2017	27/01/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Estimativo
IX	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 53.888,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 27 de Janeiro de 2017.

-HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

JOSE VITOR DIAS NETO
STARTEC CIENTIFICA LTDA

SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO
STARTEC CIENTIFICA LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

Alcides Carlos de Brito
Administrador

(Ass.)

(Nome)

Prof.ª R. de Franca T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9